



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00250/2018 da Vereadora Sandra Tadeu (DEM)

"Dispõe sobre manutenção da isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano de imóveis de propriedade de idosos nas condições previstas nas Leis 11.614/94 e 15.889/13 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Ficam acrescidos os parágrafos 1º e 2º ao art. 2º da lei 11.614/94 com a seguinte redação:

Parágrafo 1º: Fica mantida a isenção para a cobrança de IPTU nos imóveis de propriedade de aposentados concedida à luz da Lei 11.614/94 e 15.889/13 e seus incisos durante o tempo em que o contribuinte se mantiver nesta condição.

Parágrafo 2º: A alteração dos valores da planta genérica de valores não alterará a condição de isento do aposentado, sempre que a valorização recair apenas sobre o valor venal do imóvel, sem acréscimo da área construída e desde que não haja mudança da condição econômica e social do contribuinte idoso.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/06/2018, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.